TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) EQUIPAMENTOS MONOCROMÁTICOS E 17 (DEZESSETE) EQUIPAMENTOS COLORIDOS, TOTALIZANDO 50 (CINQUENTA) EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX/SC.

O MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital do Processo Licitatório nº 86/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, pelas razões e alterações a seguir expostas.

1. DA MOTIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação decorre da necessidade de adequação e revisão das especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra o instrumento convocatório, após análise das características técnicas originalmente exigidas para os equipamentos multifuncionais monocromáticos e coloridos.

Verificou-se a necessidade de aperfeiçoar o descritivo técnico do objeto, substituindo determinadas exigências específicas de arquitetura, componentes, características de fabricação e configurações proprietárias por requisitos funcionais e de desempenho efetivamente necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

A revisão busca estabelecer especificações mais objetivas, compatíveis com as soluções atualmente disponíveis no mercado, admitindo equipamentos de diferentes fabricantes e tecnologias equivalentes, desde que comprovadamente atendam às funcionalidades e aos níveis mínimos de desempenho exigidos.

A medida visa ampliar a competitividade do certame, evitar eventuais restrições indevidas à participação de fornecedores, preservar a isonomia entre os interessados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que as alterações promovidas no Termo de Referência interferem nas características dos equipamentos que poderão ser ofertados e, consequentemente, na formação das propostas comerciais pelos licitantes, torna-se necessária a reabertura do prazo para apresentação das propostas e a redesignação da data de abertura do certame.

2. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Para fins de transparência e esclarecimento aos interessados, apresenta-se a comparação entre o Termo de Referência originalmente publicado e sua versão retificada:

2.1. Equipamentos multifuncionais monocromáticos

No Termo de Referência original, foram estabelecidas especificações técnicas bastante detalhadas, contemplando, entre outras exigências:

- Velocidade mínima de impressão de 43 páginas por minuto;
- Digitalização de até 70 imagens por minuto em preto e branco e 26 imagens por minuto em cores;
- Capacidade mínima de entrada de papel de 650 folhas e saída de 250 folhas;
- Alimentador manual (bypass) de 100 folhas;
- Processador de 800 MHz e memória RAM de 1 GB;
- Painel touchscreen colorido de 5 polegadas;
- Linguagens de impressão PCL 5e/6 e PostScript 3;
- Resolução de impressão de 1.200 dpi;
- Exigências específicas de conectividade, drivers, impressão segura e formatos de digitalização.

Na versão retificada, as exigências foram reorganizadas para priorizar as funcionalidades e o desempenho necessários à Administração, passando a contemplar:

- Velocidade mínima de impressão de 40 páginas por minuto em papel A4;
- Impressão automática frente e verso;
- Tecnologia laser ou LED, admitindo tecnologia equivalente;
- Capacidade mínima de alimentação de 500 folhas e saída de 150 folhas;
- Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas;
- Digitalização monocromática e colorida, com exportação em PDF e JPEG e envio para e-mail e pasta de rede;
- Conectividade de rede e USB, compatível com a infraestrutura municipal;
- Recursos de controle de acesso e proteção de documentos, admitindo impressão protegida por senha ou funcionalidade equivalente;
- Processador, memória e interface compatíveis com as funções exigidas, sem imposição de frequência, arquitetura ou dimensão específica.

2.2. Equipamentos multifuncionais coloridos

No Termo de Referência original, foram exigidos diversos parâmetros específicos, incluindo:

- Impressão, cópia, digitalização e fax como funcionalidades obrigatórias;
- Velocidade mínima de 24 páginas por minuto em cores;
- Resolução mínima de 600 x 600 dpi;
- Painel touchscreen colorido de, no mínimo, 4,3 polegadas;
- Processador mínimo de 600 MHz e memória RAM de 1 GB;
- Ciclo mensal de trabalho de 45.000 páginas;
- Tempo de saída da primeira página de até 7 segundos;
- Bandeja de entrada de 250 folhas e bypass de 50 folhas;
- Exigências específicas de linguagens de impressão, protocolos de rede, sistemas operacionais, aplicativos móveis, fax homologado pela ANATEL e recursos de integração com leitores de cartões ou biometria.

Na versão retificada, as especificações foram adequadas para estabelecer requisitos funcionais, permanecendo como principais exigências:

- Impressão, cópia e digitalização em cores e preto e branco;

- Não obrigatoriedade de fax, sendo admitida sua disponibilização sem custo adicional;
- Tecnologia laser, LED ou jato de tinta pigmentada, admitindo solução equivalente;
- Velocidade mínima de impressão colorida de 24 páginas por minuto;
- Resolução mínima de 600 x 600 dpi ou qualidade tecnicamente equivalente;
- Capacidade mínima de entrada de 250 folhas;
- Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas;
- Impressão frente e verso automática e digitalização duplex quando requeridas para a operação;
- Digitalização para e-mail e pasta de rede, em formatos PDF, TIFF ou JPEG, admitidos formatos equivalentes;
- Conectividade de rede e USB;
- Recursos de segurança, integração e gerenciamento compatíveis com a solução contratada, admitida implementação por software.

2.3. Da aceitação de soluções tecnicamente equivalentes

A versão retificada acrescentou disposições expressas estabelecendo que os requisitos possuem natureza funcional, permitindo a oferta de equipamentos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às funcionalidades e aos níveis mínimos de desempenho exigidos.

Também foi estabelecido que não será exigida identidade de arquitetura, linguagem de impressão, interface, frequência de processador ou forma de implementação de software, desde que a solução ofertada assegure o funcionamento integral do objeto.

A comprovação do atendimento poderá ocorrer mediante apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações técnicas do fabricante ou documentação equivalente idônea.

2.4. Dos quantitativos, valores e franquia de impressão

Esclarece-se que a retificação não promoveu alteração nos quantitativos dos equipamentos, nos valores estimados ou na composição econômica originalmente prevista.

Permanecem inalterados:

- 33 (trinta e três) equipamentos multifuncionais monocromáticos;
- 17 (dezessete) equipamentos multifuncionais coloridos;
- Total de 50 (cinquenta) equipamentos;
- Valor mensal dos equipamentos monocromáticos: R$ 8.440,74;
- Valor mensal dos equipamentos coloridos: R$ 4.556,00;
- Valor mensal total dos equipamentos: R$ 12.996,74;
- Valor anual dos equipamentos: R$ 155.960,88;
- Franquia global compartilhada de 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas mensais;
- Preço estimado para páginas excedentes: R$ 0,09 por página.

Portanto, as alterações concentram-se essencialmente no aperfeiçoamento e na adequação das especificações técnicas, sem modificação dos quantitativos e dos valores de referência apresentados.

3. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Em razão das modificações promovidas no Termo de Referência e considerando a necessidade de assegurar prazo adequado para que os interessados analisem as novas especificações e elaborem suas propostas comerciais, fica alterada a data de abertura do certame, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Às 09h30min do dia 23/11/2026, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, com recebimento das propostas e documentações até às 09h00min deste mesmo dia."

LEIA-SE:

"Às 09h30min do dia 30/11/2026, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, com recebimento das propostas e documentações até às 09h00min deste mesmo dia."

Dessa forma, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2026 fica redesignada para o dia **30 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09H30MIN**, permanecendo o recebimento das propostas e documentos até às 09h00min da mesma data, por meio da plataforma www.licitardigital.com.br.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente retificação encontra amparo no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que eventuais modificações no edital implicam nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além da observância dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

No presente caso, considerando que as modificações atingem diretamente as especificações técnicas dos equipamentos e podem influenciar a escolha dos modelos, a composição dos custos e a elaboração das propostas comerciais, mostra-se necessária a reabertura integral do prazo legal, com a consequente redesignação da sessão pública.

A providência também atende aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam expressamente ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 86/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026 que não tenham sido modificadas pela presente retificação.

O Termo de Referência retificado passa a integrar o instrumento convocatório em substituição à versão anteriormente publicada, devendo ser observado por todos os interessados na elaboração de suas propostas.

A presente retificação deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original, inclusive na plataforma eletrônica Licitar Digital, assegurando-se ampla publicidade e conhecimento aos potenciais interessados.

José Boiteux/SC, 12 de novembro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 007/2026

LEANDRO RIBEIRO: 02812579900

Assinado digitalmente por LEANDRO RIBEIRO:02812579900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEANDRO RIBEIRO: 02812579900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.12 15:03:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1